

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA / OURICURI-PE**

**EDITAL N.º 002/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 9.637/1998 e as Leis e Decretos Estaduais e Municipais, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Gestão entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Instituto Social das Medianeiras da Paz, qualificada e requalificada como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado;

O Instituto Social das Medianeiras da Paz/Hospital Regional Fernando Bezerra/Organização Social de Saúde/ISMEP/HRFB/OSS torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo **EDITAL Nº 002/2023/ISMEP/HRFB**, com intuito de preencher as **vagas disponíveis para contratação imediata** e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal do **Hospital Regional Fernando Bezerra/HRFB**, localizado na cidade de **Ouricuri/PE**, tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes deliberações deste **EDITAL E SEUS ANEXOS**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Social das Medianeiras da Paz/HRFB-OURICURI, site: [www.ismep.org.br](http://www.ismep.org.br) e E-mail: [selecao regionalouricuri@gmail.com](mailto:selecao regionalouricuri@gmail.com);

**1.2.** O Processo Seletivo se destina ao provimento de **vagas para contratação imediata** em funções dos níveis: **Médio/Técnico e Superior**, para o preenchimento de novas vagas que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo, do Quadro de Funcionários do **Hospital Regional Fernando Bezerra/HRFB - OURICURI, gerida pelo ISMEP;**

**1.3.** O Processo de Seleção de profissionais será realizado pela **Organização Social de Saúde/OSS, Instituto Social das Medianeiras da Paz/ISMEP**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, localizado na Rua José Barreto de Alencar, 450, Centro, CEP 56.280-000, Araripina, PE;

**1.4.** Os profissionais selecionados trabalharão no **HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA**, localizado na Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Município de Ouricuri/PE;

**1.5.** A Comissão Examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por até **04(quatro)** integrantes, sendo representante do ISMEP – Instituto Social das Medianeiras da Paz/Organização Social de Saúde com sede no município de Araripina/PE;

**1.6.** A presente seleção observará a disponibilidade de vagas, consoante quadro abaixo, nos termos dos princípios regedores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.

### 1.6.1. DAS VAGAS:

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		SALÁRIO BRUTO(R\$)
			CI	PCD	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO(TÉCNICO)	40 HORAS	21	CR	1.330,00
ENFERMEIRO(A)	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	5	CR	1.827,77
FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR	30 HORAS	6	CR	1.819,04
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	30 HORAS	1	CR	1.819,04
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	30 HORAS	1	CR	1.771,74
<b>AC- AMPLA CONCORRENCIA/ /CR -CADASTRO RESERVA /PCD-PESSOA COM DEFICIENCIA</b>					

**1.6.2.** Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**2.1.** As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e

alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368/2014 (pessoa com Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126/2021 e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes"), têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para o qual concorram;

**2.1.1** Do total de vagas ofertadas neste edital para cada função e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem Laudo Caracterizador de Deficiência (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;

**2.1.2.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá selecionar a opção **"PESSOA COM DEFICIÊNCIA"**, bem como proceder conforme indicado:

- a) Declarar-se com deficiência através de campo específico no momento da sua inscrição;
- b) Inserir arquivo digital contendo Laudo Caracterizador de Deficiência original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional.

**2.1.2.1** O Laudo Caracterizador de Deficiência deve ser anexo em campo específico disponível no link, no ato da inscrição;

**2.1.3.** Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva;

**2.2.** O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o Laudo Caracterizador de Deficiência não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise promovida pelo SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho **do ISMEP**.

**2.2.1.** O SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do **ISMEP** avaliará as inscrições e os respectivos Laudos Caracterizadores dos candidatos optantes pela reserva de vagas a pessoas com deficiência, emitindo manifestação acerca da existência ou não da deficiência declarada.

**2.2.1.1.** O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela avaliação do SESMT de que trata o item 2.2.1 deste Edital, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando a constar apenas da lista de ampla concorrência.

**2.3.** O resultado da avaliação dos Laudo Caracterizador de Deficiência pelo SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do **ISMEP** será divulgada no endereço eletrônico **www.ismep.org.br** durante o andamento do certame.

**2.4.** Quando a análise do SESMT concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato em sede recursal.

**2.4.1.** Após a conclusão da perícia, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

**2.4.2.** O candidato que não for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

**2.4.3.** O candidato que for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições da função, mencionadas no **ANEXO VI deste edital**, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, para todos os efeitos.

**2.5.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por função.

**2.5.1.** O candidato que porventura declarar indevidamente, no ato do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do E-mail **selecaoregionalouricuri@gmail.com** para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**2.6.** Se, no ato da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados na perícia médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos à função.

### **3. ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES:**

- 3.1.** O profissional de saúde deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço.
- 3.2.** Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho.
- 3.3.** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde.
- 3.4.** Os profissionais devem se comprometer a manterem seus cartões de vacina atualizados, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas tendo em vista não possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.
- 3.5.** Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas e zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde.
- 3.6.** Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo ISMEP e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

#### **4. INSCRIÇÃO**

- 4.1.** As inscrições para as vagas descritas no **ITEM 1.6.1** deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através dos links disponibilizados abaixo, no período de **28/04/2023 à 30/04/2023 até as 23h 59min**, sendo necessário apenas que o candidato possua conta **Gmail** para realizar a inscrição;
- ❖ Clique **Aqui** para se inscrever nas vagas de **nível médio- técnico**;
  - ❖ Clique **Aqui** para se inscrever nas vagas de **nível superior**.
- 4.2.** O candidato deverá enviar, também pelos links disponibilizados, no ato da inscrição:
- ❖ O currículo contendo informações sobre cursos, capacitações, treinamentos e experiências profissionais relacionadas a área da vaga inscrita;

- ❖ Documentações comprobatórias de todas informações disponibilizadas no currículo **inclusive das experiências profissionais** (Exemplo: certificados, diplomas, declarações, carteira de trabalho, currículo lattes e similares).

**Observação importante: todas as documentações citadas acima deverão ser anexadas ao currículo e enviadas obrigatoriamente em um único arquivo no formato de PDF**

**4.3.** Cada candidato só poderá realizar a inscrição para **um único cargo**;

**4.4.** Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada;

**4.5.** Para validar a inscrição o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar comprovante de formação de curso superior, médio ou técnico, através do diploma (frente e verso) e experiência profissional de no mínimo 02 (dois) meses, devidamente comprovada;

**4.6.** Os modelos encontrados neste Edital não deverão sofrer alterações que descaracterizem o modelo por completo, qualquer supressão de informação acarretará a desconsideração da inscrição do candidato;

**4.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, **por apenas 01 (um) cargo/lotação** que deseja concorrer, de acordo com o quadro de vagas no **item 1.6.1 – DAS VAGAS**;

**4.8.** **Não** será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição;

**4.9.** Caso o candidato encaminhe **mais de uma inscrição**, para fins deste edital, será considerada apenas a **última inscrição confirmada**;

**4.10.** A Comissão **não** se responsabiliza pelas inscrições **não transmitidas** ou **não recebidas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos;

**4.11.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Documentos ilegíveis não serão analisados.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**5.1.** O Processo Seletivo tem caráter classificatório/eliminatório e ocorrerá em **03 (três)** etapas, conforme descrição a seguir:

- ❖ **1ª Etapa:** Inscrição (de acordo com o item 4 do presente edital);
- ❖ **2ª Etapa:** Análise curricular;
- ❖ **3ª Etapa:** Entrevista.

**5.2.** A Análise Curricular valerá até **20 (vinte) pontos**, para os cargos de todos os níveis e obedecerá a Tabela de Pontuação disponível **no anexo II deste Edital**;

**5.2.1.** Só será classificado para a Etapa de Entrevista, o candidato que comprovar, no mínimo, dois meses de experiência no respectivo cargo requerido;

**5.3.** A Entrevista valerá até 20 (vinte) pontos, obedecendo-se os Critérios de Avaliação da Entrevista Técnica, nos termos do **anexo III deste Edital**;

**5.3.1.** Será classificado o candidato que **obtiver na média final**, composta pela soma da **Avaliação Curricular e da Entrevista**, a pontuação igual ou superior a **10 pontos**.

**5.3.2.** O Candidato **ao se apresentar para entrevista deverá estar munido de Documento de Identificação com foto**. O Candidato que não obedecer a esse item estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não tendo o direito a participação da etapa de entrevistas;

**5.3.4. Serão aceitos como documento de identificação:** carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

**5.3.5. Não serão aceitos como documento de identificação:** Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias de Carteiras de Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

**5.4. Serão aceitos como comprovante de experiência e título:**

**a) Diploma ou Certificado** (frente e verso) de conclusão de curso **Superior, Técnico ou Médio**, de acordo com requisito da categoria escolhida na inscrição;

**b) Certificado** de conclusão de curso **Pós-Graduação (frente e verso)** em nível de **Especialização Lato Sensu e/ou Stricto Sensu**;

**c) Para Contratados pela CLT:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função). Nos casos em que a Função descrita na CTPS não for compatível com a do cargo almejado, o candidato deverá apresentar

Declaração, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim), discriminação do serviço realizado, atividades desenvolvidas, assinatura e carimbo do representante legal;

- d) Para Servidores/Empregados Públicos:** Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou Declaração, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- e) Para Prestadores de Serviço com contrato por tempo determinado:** contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos). Nos documentos que não tiverem estas informações, o candidato deverá enviar a declaração do contratante ou responsável legal como acompanhamento, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;
- f) Para Autônomo:** Contracheque ou Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

**5.5.** Os documentos relacionados no item 5.4 deste edital, opções **"c" "d" "e" e "f"**, deverão ser emitidos em papel timbrado, devendo estar devidamente datados, assinados e carimbados, o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

**5.6.** Para efeito de pontuação no indicador Experiência Profissional **não serão consideradas experiências como bolsas de estudo**, prestação de serviço **como voluntário**, períodos de estágios e extensão universitária realizada durante a graduação;

**5.7.** Para efeito de pontuação no **indicador Experiência Profissional** somente será considerada a experiência após conclusão do curso Técnico/Superior;

**5.7.1.** O período de experiência, a ser computado, para habilitação do candidato, será no mínimo de **02 (dois) mês e no máximo de 10(dez) anos**, desde que devidamente comprovado e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga.

**5.8.** Na hipótese de ocorrer empate na Análise Curricular e/ou no Resultado da Entrevista, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior tempo de experiência na área de formação;
- b) Maior pontuação por titularidade; e
- c) Maior idade.

**5.9.** Qualquer **informação falsa** acarretará na desclassificação imediata do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos;

**5.10.** Só serão considerados Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente;

**5.11.** Os comprovantes de Cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente;

**5.12.** **As Declarações originais deverão ser entregues na etapa de Contratação.**

**5.13** Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes;

**5.14.** Cursos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e exercício de atividade profissional somente serão considerados se possuírem relação direta com a área de formação do candidato;

**5.15.** Na etapa de Entrevista poderá ser aplicado um questionário referente aos Critérios de Avaliação, **anexo III.**

### **6. DOS RECURSOS:**

**6.1.** O candidato poderá interpor recursos conforme prazos estabelecidos no cronograma (**anexo IV**);

**6.2.** O recurso será dirigido ao presidente da Comissão da Seleção Externa Simplificada, via link (**CLIQUE AQUI**), devendo ser utilizado, pelo candidato, exclusivamente o modelo constante no **Anexo V**, enviado em arquivo único, no formato **PDF**. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo;

**6.3.** Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão da Seleção Externa Simplificada, não cabendo novo recurso após a decisão final;

**6.4.** O candidato recorrente será cientificado da **decisão via e-mail**, conforme cadastro previamente realizado pelo candidato;

**6.5. Serão indeferidos os recursos que:**

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) **Fora do prazo estabelecido;**

- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) Cujo teor despreze a banca examinadora.

### **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** As convocações dos candidatos aprovados para contratação serão feitas de acordo com a necessidade do HRFB, dentro da validade do Processo Seletivo e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do certame.

#### **7.2. São requisitos para a contratação:**

- a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo, bem como documentação apresentada no ato da inscrição;
- c) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelo ISMEP, para formalizar a contratação, sob pena de eliminação do processo;
- i) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- j) Estar com o Cartão de Vacina atualizado, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação;

**7.3.** O candidato quando convocado deverá comparecer no Setor Pessoal do Hospital Regional Fernando Bezerra, localizado na Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, CEP 56.220-000, Bairro - Centro, Ouricuri/PE, conforme data e horário publicado, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O resultado de todas as etapas do processo seletivo será expedida por ordem classificatória, em ordem decrescente, sendo divulgado através do endereço eletrônico [www.ismep.org.br](http://www.ismep.org.br), com vistas a garantir a transparência e controle social por todas as instâncias interessadas;

- 8.2.** Após a convocação, o candidato deverá se apresentar no horário e local agendado, divulgado pelo ISMEP;
- 8.3.** O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses;
- 8.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato **observar e acompanhar** os procedimentos estipulados neste Edital, ressaltando que **este certame não se trata de Concurso Público**;
- 8.5.** A aprovação e a classificação para as vagas destinadas ao cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.6.** O candidato que **NÃO** manifestar interesse no preenchimento da vaga disponível, no prazo estipulado em aviso de convocação, cederá o lugar à convocação do candidato subsequente, sendo assim eliminado da seleção;
- 8.7.** O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do **Hospital Regional Fernando Bezerra/HRFB** de comum acordo com o ISMEP/OSS, respeitando o limite da jornada de trabalho estabelecida na CLT, assim como as Convenções e Acordos de Trabalho, além dos Termos de Ajustamento de Condutas porventura existentes;
- 8.8.** Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 8.9.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão da Seleção Externa Simplificada.
- 8.10.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
<b>ANEXO II</b>	TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR
<b>ANEXO III</b>	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA
<b>ANEXO IV</b>	CRONOGRAMA
<b>ANEXO V</b>	MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
<b>ANEXO VI</b>	MODELO LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Araripina, 27 de abril de 2023.

Maria Luiza Mota da Silva  
Diretora Geral/ISMEP/HRFB

## ANEXO I

### DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
ÁREA/FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem e registro ativo no Conselho de Classe do Estado de Pernambuco. Experiência mínima de 02 (dois) meses na área de atuação.
NÍVEL SUPERIOR	
ÁREA/FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	Diploma/Certificado de Conclusão de Curso, Pós-Graduação em Unidade de Terapia Intensiva, Comprovante de Experiência mínima de 02 (dois) meses na área de atuação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado de Pernambuco.
FISIOTERAPEUTA	Diploma/Certificado de Conclusão de Curso, Pós-Graduação em Unidade de Terapia Intensiva, Comprovante de Experiência mínima de 02 (dois) meses na área de atuação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado de Pernambuco.
FONOAUDIÓLOGO(A)	Diploma/Certificado de Conclusão de Curso, Comprovante de Experiência mínima de 02 (dois) meses na área de atuação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado de Pernambuco.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma/Certificado de Conclusão de Curso, Comprovante de Experiência mínima de 02 (dois) meses na área de atuação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado de Pernambuco.

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO – EDITAL 002/2023 ISMEP/HRFB**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Curso sobre COVID-19;	2,0	2,0
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Biossegurança;	2,0	2,0
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso na área de imunização;	2,0	2,0
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação, preferencialmente em UTI Geral e/ou pediátrica (máximo 04 – acima de 50h );	0,5	2,0
Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada, preferencialmente em UTI Geral e/ou UTI Pediátrica (máximo 10 anos = 120 meses).	0,1	12,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>20,0</b>

**CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR  
EDITAL 002/2023 ISMEP/HRFB**

ENFERMEIRO(A)	FISIOTERAPEUTA	FONOAUDIÓLOGO(A)	TERAPEUTA OCUPACIONAL
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Curso sobre COVID-19;			1,0
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Biossegurança;			1,0
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso na área de imunização;			1,0
Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada (máximo 10 anos = 120 meses);			0,1
Pós - Graduação na área de formação, preferencialmente em <b>UTI Geral e/ou UTI Pediátrica</b> (concluída). Neste caso, <b>não haverá somatório de pontos</b> prevalecendo apenas 01(uma) titulação, à de maior pontuação;			<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>
			<b>MESTRADO/RESIDÊNCIA</b>
			<b>DOCTORADO</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação, preferencialmente em UTI Geral e/ou UTI Pediátrica(máximo 02 – acima de 50h ).			0,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>20,0</b>

## **ANEXO III**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1.</b>	TRABALHAR EM EQUIPE	<b>4,0</b>
<b>2.</b>	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	<b>4,0</b>
<b>3.</b>	INICIATIVA PARA RESOLVER PROBLEMAS	<b>4,0</b>
<b>4.</b>	COMUNICAÇÃO/POSTURA	<b>4,0</b>
<b>5.</b>	CONHECIMENTO PRÁTICO	<b>4,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20,0</b>

<b>PONTUAÇÃO FINAL DA ENTREVISTA TÉCNICA</b>		
<b>FÓRMULA PARA CÁLCULO DA NOTA DA ENTREVISTA TÉCNICA</b>	<b>VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR FINAL</b>
<b>C1+C2+C3+C4+C5= Nota Entrevista</b>	<b>De 0,0 a 20,0</b>	<b>20 pontos</b>

## **ANEXO IV**

### **CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA - EDITAL 002/2023 – ISMEP/OSS/HRFB</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>28/04/2023 a 30/04/2023.</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR:</b>	<b>02/05/2023</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS- 1ª ETAPA:</b>	<b>03/05/2023 até 23h59min.</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR:</b>	<b>04/05/2023</b>
<b>ENTREVISTAS:</b>	<b>05/05/2023</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS:</b>	<b>Até 02 (dois) dias uteis após o ultimo dia de entrevista.</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS:</b>	<b>Até às 23h59min do 1º dia útil após publicação do Resultado.</b>
<b>RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CONVOCADOS</b>	<b>Até 12/05/2023</b>



## ANEXO VI

### MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

<b>LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA</b> De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei13146/2015.	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CID:</b>	<b>Origem da deficiência:</b> <input type="checkbox"/> Acidente de trabalho <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Adquirida em pós operatório <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Doença
<b>Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:</b>	
<b>Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:</b>	
<input type="checkbox"/> <b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).	<input type="checkbox"/> <b>III a- Visão Monocular</b> - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).
<input type="checkbox"/> <b>II- Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz <b>Obs: Anexar audiograma</b>	<input type="checkbox"/> <b>IV- Deficiência Intelectual</b> - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: <input type="checkbox"/> a) - Comunicação; <input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal; <input type="checkbox"/> c) - Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança; <input type="checkbox"/> f) - Habilidades acadêmicas; <input type="checkbox"/> g) - Lazer; <input type="checkbox"/> h) - Trabalho. Idade de Início: _____ <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b>
<input type="checkbox"/> <b>III- Deficiência Visual</b> ( ) cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. <b>Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.</b>	<input type="checkbox"/> <b>IV a- Deficiência Mental – Psicossocial</b> – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b>
<input type="checkbox"/> <b>V- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
<b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.	
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.	
Data:	Assinatura do avaliado: